


Lei Ordinária nº 5319/2013 de 30 de agosto de 2013, declara de Utilidade Pública no Município de São José – SC o Grupo Escoteiro Ipê Amarelo. - Decreto nº 3.297 de 11/07/1917, reiterada pelo Decreto nº 5.497 de 23/07/1928 os Escoteiros do Brasil como Instituição de Educação Extraescolar e Órgão Máximo do Escotismo Brasileiro pelo Decreto-Lei nº 8.828 de 24/01/1946.

DECLARAÇÃO QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE CONSELHO

O **GRUPO ESCOTEIRO IPÊ AMARELO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.871.512/0001-87, sediado na Rua João Grumiche, 117, Kobrasol – CEP 88102-600 São José/SC, (anexo ao MAPA / SFA-SC), neste ato representada (o) pelo seu Diretor Presidente José Marcelo Buchele, portador (a) do documento de identidade nº 1253788, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 509.299.419-34, declara que:

Que a entidade supracitada que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

São José, 01 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE MARCELO BUCHELE**
Data: 01/05/2025 08:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Diretor Presidente
Gestão 2024/2026

